



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

N.º:

DATA:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

- LEI Nº 366 -

(De 25/8/72)

Abre Créditos Suplementares e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, ao orçamento do corrente exercício, os Créditos Suplementares, às seguintes dotações:

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem -
Despesas Correntes - Despesas de Custeio -
3.1.1.1.42- Pessoal Civil - Salários.....@:18.257,00

Serviço de Educação, Saúde e Assist. Social
Desp. Correntes - Despesas de Custeio -
3.1.1.1.62 - Substituições -Pessoal Civil.@: 1.500,00

Total dos Créditos Suplementares:... @:19.757,00

Art. 2º - Para fazer face às importâncias de cada crédito acima descrito, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dentro deste exercício, dotações orçamentárias em despesas correntes ou de capital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação. +

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 25 DE AGOSTO DE 1972.

Gerson da Silva

Gerson da Silva

Prefeito Municipal

Maria B. Sousa

Maria Benedita de Sousa

Secretária.